DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEB445F615817B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 058/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato Pregão Presencial n°018/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOURO, REFRIGERADORES E FREEZERES PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI".**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO,** inscrita no CPF sob o N° **013.248.993-79**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PÍAUÍ (PI), 10 DE MARÇO DE 2021.

Maria José de Sousa Moura
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Id:0047CDFB674F84CC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2021 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 011/2021 - DSP

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Modalidade: DISPENSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA CRIANÇAS COM TOLERANCIA A LACTOSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ – PI.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUZ - PI

Contratado: F. W. BARROS FERNANDES – ME, CNPJ: 12.955.072/0001-71, com endereço na Av. Dr. Raimundo Santos, s/n, centro, Bom Jesus – PI, CEP: 64.900-000, representado pelo Sr. FRANCISCO WANDERSON BARROS FERNANDES, CPF: 663.339.039-49

Assinatura: 11 de março de 2021.

Vigência Global: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Valor Global: R$ 17.538,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM /INVAN/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e outros.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Id:030E58EC226384C2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação e a ratifico nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **F. W. BARROS FERNANDES – ME, CNPJ: 12.955.072/0001-71,** para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA CRIANÇAS COM TOLERANCIA A LACTOSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, no valor global de R$ 17.538,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

SANTA LUZ - PI, 11 de março de 2021.

JOSÉ LIMA DE ARAUJO
Prefeito Municipal